



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES  
- ANO 2008 -**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às 9h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, pelo Juiz Auxiliar, Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, pelo Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 10 de dezembro de 2008, nas páginas 4 e 5 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2007 a 30.9.2008), a seguinte movimentação processual:

<b>Item</b>	<b>AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES</b>	<b>Quantidade</b>
1	Processos recebidos	2.688
2	Processos resolvidos	2.382
3	Processos pendentes de julgamento	968



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2**

<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	763
5	Execuções encerradas	830
6	Execuções fiscais pendentes	21
7	Execuções em trâmite	1.570
8	Execuções suspensas	394
9	Execuções previdenciárias	487
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.451
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	261
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	383
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	154
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	639
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	342
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	606

**2. PRODUÇÃO:** A Vara do Trabalho de União dos Palmares realizou a média mensal de **25 e 217** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas, no período de **01.10.2007 a 30.9.2008**, as médias mensais de **4 e 97** audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos **3.350** processos na fase de conhecimento (**2.688** recebidos no último período correicional, somados aos **662** remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de União dos Palmares solucionou **2.382**, o que representa uma produção de **71,1%**. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares** **f. 3**

Juiz Ricardo Tenório Cavalcante

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	56	4	4	-	-	-
nov/07	114	24	24	11	6	-
dez/07	78	6	6	5	-	-
jan/08	452	9	9	1	-	-
fev/08	144	22	22	-	2	-
mar/08	82	13	13	-	8	-
abr/08	26	1	1	-	1	-
mai/08	485	21	21	7	-	-
jun/08	281	2	2	-	-	-
jul/08	1.199	23	21	7	1	-
ago/08	783	29	29	2	5	-
set/08	532	28	28	5	3	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.232</b>	<b>182</b>	<b>180</b>	<b>38</b>	<b>26</b>	-

Juiz Carlito Antonio da Cruz

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/08	137	18	18	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	-	-	-

Juiz Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/07	98	7	7	-	2	-
dez/07	254	25	24	1	-	-
jan/08	-	1	1	-	-	-
abr/08	-	1	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>352</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	-

Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	729	39	34	-	2	2
nov/07	229	12	10	-	-	1
dez/07	2	18	16	3	-	-
jan/08	-	11	11	6	5	-
mar/08	280	-	-	-	-	-
abr/08	298	49	45	13	1	-
mai/08	172	27	26	-	-	-
jun/08	216	26	25	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4**

jul/08	1	32	31	4	-	-
ago/08	53	23	23	8	10	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.980</b>	<b>237</b>	<b>221</b>	<b>34</b>	<b>18</b>	<b>3</b>

Juiz Edson Françaço

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/08	20	9	9	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Juiz Luiz Jackson Miranda Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/08	252	2	2	-	-	-
mar/08	52	6	4	-	-	-
abr/08	-	9	9	-	5	-
mai/08	-	1	-	-	-	-
jul/08	-	1	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>304</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>-</b>

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** O protocolo de cargas de processos aos advogados foi apresentado com registro de 8 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 5 estavam ainda dentro do prazo estipulado pelo juiz para devolução e 3 estavam retirados há mais de 100 dias, porém, com mandado de busca e apreensão já expedido, dentre eles os processos de n.º 0150.2006.060.19.00.7 e 1266.1991.060.19.00.6 que estavam em poder do advogado há 638 e 449 dias, respectivamente. O Desembargador Corregedor recomendou que a Vara procedesse à restauração dos autos, com correspondente expedição de ofício circunstanciado à OAB para que sejam tomadas as providências disciplinares cabíveis. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária estavam retirados 17 processos pelo Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva, sendo que apenas 1 deles estava retirado há mais de 10 dias. Relatório extraído do sistema revelou a existência de 6 processos pendentes de prolação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5**

de sentença, com prazo médio de **6,14** dias desde a conclusão. **3.3.**

**PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos do oficial de justiça José Carlos da Silva Júnior foram apresentados sem quaisquer pendências. Já o protocolo de mandados do oficial Silvio Antônio Silva Costa foi apresentado com vários registros pendentes de baixa, cujo prazo de retirada ultrapassava os 9 dias fixados pelo § 2º do art. 721 da CLT para cumprimento. Os prazos médios para cumprimento de notificações judiciais no período correicional foram de **2 dias** para ambos os oficiais. Já o prazo médio de cumprimento de mandados foi de **2 dias** para o oficial José Carlos da Silva Júnior e **4 dias** para o oficial Silvio Antônio Silva Costa. O Desembargador Corregedor cumprimenta os Srs. Oficiais de Justiça pelos serviços prestados, conseguindo inserir e manter seus prazos dentro do parâmetro ideal fixado em lei. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO:** A Vara do Trabalho de União dos Palmares, no período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, recebeu **2.687** processos e solucionou **2.382**, alcançando uma taxa de congestionamento de **28,9%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento foram solucionados no período correicional **71,1%**. **4.1.2. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara, durante o período correicional, realizou audiências, em média, **3 dias** por semana (nas terças às quintas-feiras), designando-as em intervalos que variaram de 5 a 10 minutos entre audiências de instrução, sendo que nas audiências de inaugural tais intervalos chegam a ser de 1 minuto entre audiências até 5 minutos. O Desembargador Corregedor tem conhecimento do acréscimo da demanda processual na Vara, com reflexos diretos na pauta de audiências, entretanto considerou fora dos limites da razoabilidade a sua



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6**

marcação com intervalos de apenas 1 minuto entre audiências. Ressalte-se que a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho regula em seu art. 46 que as audiências unas em rito ordinário devem ser designadas com intervalos mínimos de 15 minutos, de forma que não haja retardamento superior a uma hora para a realização de audiências. Em todo caso, com o aumento da quantidade de sessões semanais, nos termos da Resolução Administrativa n.º 40/2008, o Desembargador Corregedor espera que tal descompasso seja sanado em breve. **4.1.3. ACORDOS:** No período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, a Vara do Trabalho de União dos Palmares apresentou um índice de conciliação de aproximadamente **55%**. O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os juízes determinando a realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara realiza audiências de conciliação de processos em fase de execução com a frequência aproximada de **5 processos por semana**. A Vara utiliza o procedimento de remeter os processos com execução suspensa ao arquivo provisório por 2 a 3 anos, tendo sido percebida uma considerável quantidade de processos nesta situação, que já retornaram ao arquivo provisório por mais de uma vez. O Desembargador Corregedor considerou que os convênios INFOJUD, BACEN JUD e RENAJUD podem ter grande utilidade na solução destas execuções e recomendou que a unidade judiciária passasse a fazer revisão de tais processos, na medida em que se vença o prazo em que permaneceram no arquivo provisório, com o objetivo de impulsionar de ofício a execução por meio do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e dos demais



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7**

convênios firmados pelo Tribunal. Recomendou ainda, que a Vara do Trabalho de União dos Palmares passasse a designar pauta semanal de conciliação em processos na fase de execução. Para tanto, deve a Vara proceder à triagem de processos com potencial possibilidades de acordo para inclusão em pauta semanal. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostraram que em **30 de setembro do corrente ano** existiam **2.451** processos tramitando na fase executória. Destes, **487** eram relativos à execução de contribuições previdenciárias, **394** encontravam-se com execução suspensa em arquivo provisório e **1.570** eram execuções trabalhistas em trâmite. A taxa de congestionamento da Vara, na fase de execução, considerando o período de **1º.10.2007 a 30.9.2008**, apresentou uma considerável diminuição, passando de **84,44%** no período correicional de 2007 para os atuais **74,70%**. Tal se deu em razão de ter quase dobrado o número de execuções encerradas no período correicional atual, apesar de ter havido um considerável aumento do resíduo de processos em execução no período correicional anterior, tendo ocorrido, inclusive, um decréscimo de **67 unidades** ao resíduo de processos em execução na Vara. É de se notar que os dados relativos à execução estão sujeitos a correções, pois é sabido que os quantitativos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, decorrem de saldos históricos (ainda da época quando tais boletins eram confeccionados à mão), não correspondentes necessariamente aos fornecidos atualmente pelo sistema informatizado. Ressalte-se que a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8**

Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de retificar tais distorções, e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, cuja informação servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar as disposições contidas no citado artigo, disciplinando que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN JUD é usado regularmente como forma preferencial de constrição judicial. Quanto aos processos com vistas ao INSS, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a Vara faz remessa regular dos autos, por malote, na medida em que são abertas vistas para a Procuradoria Federal em Alagoas. No momento da Correição Ordinária, havia 48 autos pendentes de remessa à Procuradoria Federal em Alagoas, sendo que se encontram retirados e ainda pendentes de devolução por aquele órgão apenas 51 processos. Foram tomados aleatoriamente 48 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

2015.2008.060.19.00.8	2278.2008.060.19.00.7	2295.2007.060.19.00.3	1115.2008.060.19.00.7
2202.2008.060.19.00.1	2499.2008.060.19.00.5	0272.2008.060.19.00.5	1252.2008.060.19.00.1
1509.2008.060.19.00.5	0386.1993.060.19.00.8	0614.2008.060.19.00.7	1651.2006.060.19.00.0
1281.2007.060.19.00.2	1248.1991.060.19.00.4	2421.2008.060.19.00.0	1909.2007.060.19.00.0
2189.2007.060.19.00.0	0713.2000.060.19.00.1	2332.2008.060.19.00.4	2191.2007.060.19.00.9
0832.2008.060.19.00.1	1047.2000.060.19.00.9	2399.2008.060.19.00.9	2329.2008.060.19.00.0
1746.1997.060.19.00.2	0875.2003.060.19.00.2	2441.2008.060.19.00.1	1160.1991.060.19.00.2
2326.2007.060.19.00.6	0853.2005.060.19.00.4	0021.2008.060.19.00.0	1859.1990.060.19.00.1
0155.2007.060.19.00.0	1069.1999.060.19.00.4	0556.2008.060.19.00.1	1679.1996.060.19.00.5
0895.2005.060.19.00.5	0862.2007.060.19.00.7	1091.2008.060.19.00.6	1921.1990.060.19.00.5
0284.2006.060.19.00.8	1693.2007.060.19.00.2	1092.2008.060.19.00.0	0784.1993.060.19.00.4



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9**

0062.1993.060.19.00.0	1467.1992.060.19.00.4	0699.1992.060.19.00.5	0259.1993.060.19.00.9
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

**5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pautas de audiências de inicial foram de **56 e 55 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Os de instrução foram de **62 dias** para o rito sumaríssimo e de **64 dias** para o rito ordinário. Já os prazos médios de pauta de julgamento alcançaram **7 e 17 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Com exceção das pauta de julgamento, já que quase todas são prolatadas de forma líquida, os prazos médios de pauta extrapolaram em muito o parâmetro ideal fixado no artigo 124, II, da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Foi informado pelo Juiz Titular da Vara, que a partir do final de janeiro de 2009 a unidade começará a se adequar aos comandos da Resolução Administrativa n.º 40/2008, com designação de 6 sessões semanais de audiências, conforme disciplina o seu art. 1º. Com tal medida espera que se consiga a inserção dos prazos de pauta dentro daqueles fixados pelo art. 124, II, da Consolidação dos Provimentos deste Regional. **5.1.3. DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema de informática mostrou que, no período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008** o prazo médio para prolação de despachos foi de **22 dias**, superando 11 vezes o prazo ideal de 2 dias estabelecidos no art. 189, I, do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente. Verificou-se no momento da Correição Ordinária a existência de **129 processos** pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de **4,4 dias** desde a conclusão, o que demonstra o esforço da Vara em reduzir o prazo médio de proferimento de despachos, fato digno de encômios. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10**

constatado que após a determinação consignada em Ata de Correição Ordinária do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, o juízo tem procedido à análise de forma expressa dos pressupostos de admissibilidade dos recursos antes da sua remessa ao TRT, em conformidade com o que disciplina os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **5.1.4. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, foi de **21 dias**, para ambos os ritos sumaríssimo e ordinário, alcançando o dobro do que estabelecem as disposições contidas no art. 189, II do CPC, bem como no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. O Desembargador Corregedor recomendou aos juizes que atuam na Vara que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo médio de prolação de sentenças a fim de inseri-lo dentro do termo legal. Os magistrados que atuam na Vara têm prolatado regularmente sentenças líquidas, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. O juiz Titular da Vara informou que profere todas as suas sentenças de forma líquida, desde que assumiu a titularidade da Vara, há 3 anos. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, em todos eles foi verificada a prolação de sentenças líquidas, com exceção da proferida pelo Juiz Titular da Vara no processo n.º 2191.2007.060.19.00.9, em 24.10.2008. O Desembargador Corregedor rende suas homenagens à Vara pela constatação deste fato. **5.2. DA SECRETARIA: 5.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **01.10.2007 a 30.9.2008**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **3 dias**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11**

para expedição da notificação postal, 23 dias para expedição de ofícios, 11 dias para expedição de mandados e 25 dias para elaboração/atualização dos cálculos, revelando que, de um modo geral, houve uma relevante evolução temporal na prática das atividades de secretaria, se comparados os prazos médios do período correicional atual com os do período anterior. Tal resultado positivo pode ser atribuído ao incremento de mais três componentes ao quadro de servidores da unidade judiciária, os quais, com pertinácia somaram seus esforços ao dos demais servidores da Vara em diminuir os prazos de secretaria, motivo pelo qual o Desembargador Corregedor fez registrar suas homenagens a todos os que fazem a Vara do Trabalho de União dos Palmares, conclamando-os para que continuassem os esforços, tendo como meta colocar tais prazos o mais próximo possível do que estabelece o art. 190, I e II do Código de Processo Civil.

**6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza satisfatoriamente o convênio BACEN JUD, conforme recomendações reiteradas nas atas de correição anteriores e em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Por outro lado, o convênio RENAJUD ainda não está em pleno funcionamento, carecendo de treinamento e ajustes técnicos a serem implementados pelo Serviço de Informática. Nos processos examinados foi percebida a utilização freqüente dos convênios firmados entre o TRT, JUCEAL e DETRAN, disponibilizados para operacionalização no Serviço de Apoio às Varas do Trabalho (SAVT). O Juiz Titular da Vara informou que já possui certificação digital e que não faz utilização dos convênios INFOJUD e RENAJUD porque o seu equipamento de informática ainda não se encontra apto para uso de tais ferramentas eletrônicas, o mesmo ocorrendo com relação ao magistrado Luiz Henrique Cândido da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12**

Silva. Com relação à Carta Precatória Eletrônica, esta nunca foi expedida ou recebida na Vara, até por que o seu módulo sequer foi instalado nos equipamentos de informática da Vara. Além disso, sabe-se que o link de internet não suporta o funcionamento da ferramenta. O Desembargador Corregedor informa que está sendo providenciada junto ao TST a ampliação da velocidade do link de internet, com vistas a viabilizar o uso efetivo da Carta Precatória Eletrônica e que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos de sua utilização devem ser esclarecidas junto ao Serviço de Informática, inclusive no que se refere à instalação do respectivo módulo. **7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Creuza Maria da Conceição	Auxiliar de Notificações	Requisitada
3	Elza Lourenço da Silva	Secretário Especializado	Requisitada
4	José Carlos da Silva Júnior	Oficial Especializado	Requisitada
5	João Alberto Mezzomo	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Juiz I	Requisitada
7	Maria José Tenório dos Santos	Assistente de Audiência I	Requisitada
8	Maria Silvana Silva do Nascimento	Secretária de Atendimento	Requisitada
9	Silvio Antônio da Silva Costa	Oficial Especializado	Efetivo
10	Sílvio Silva de Souza	Assistente de Cálculos	Efetivo
11	Eronaldo Almeida Silva	Assistente Especializado	Requisitada

O Desembargador Corregedor vistoriou as instalações físicas da Vara e informou que a Administração do Regional já agendou atividades de manutenção nas instalações físicas, bem assim com relação às instalações elétricas do prédio. O juiz Titular solicitou um novo “lay out” da unidade,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13**

especificamente com relação à disponibilização de estações de trabalho para o Juiz Auxiliar e para os servidores recentemente ingressos ao quadro da Vara. O Desembargador Corregedor afirmou que será contactado o Serviço de Engenharia a fim de que seja estudado uma nova ambientação da unidade de forma a atender o requerido pelo magistrado. **8. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez as seguintes recomendações: **a)** que seja promovida a revisão periódica dos processos com créditos trabalhistas que se encontram com execução suspensa no arquivo provisório, de modo que seja enfatizado o impulso oficial da execução por meio do uso dos convênios BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e dos demais convênios em operação no SAVT; **b)** que, tão logo seja regularizada a velocidade do link de internet, a Vara passe a utilizar a Carta Precatória Eletrônica de forma regular, com vistas à implantação do processo virtual, em curso na jurisdição trabalhista, devendo para tanto solicitar ao Serviço de Informática do Tribunal a instalação do respectivo módulo, bem como que sejam prestados esclarecimentos a respeito do seu uso; **c)** que os magistrados que atuam na Vara envidem esforços a fim de enquadrar seus prazos médios de pautas de audiência em conformidade com o que disciplina o artigo 124, I, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **d)** que sejam designadas pautas semanais de conciliação em processos que tramitam na fase de execução, devendo a Secretaria da Vara proceder à triagem dos processos nesta situação que tenham possibilidades potenciais de acordo para inclusão em pauta; **e)** que a Secretaria da Vara proceda à restauração dos autos dos processos de n.º 0150.2006.060.19.00.7 e 1266.1991.060.19.00.6, já que se encontram em poder do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14**

advogado há 638 e 449 dias, respectivamente, devendo ser expedido ofício circunstanciado à OAB para que sejam tomadas as providências disciplinares cabíveis; f) que os juízes que atuam na Vara envidem esforços no sentido de reduzir o prazo médio de prolação de sentenças a fim de inseri-lo dentro do termo legal. **9. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra que a Vara adotou o procedimento recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em Ata de Correição Ordinária e constante da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com relação ao colacionamento em ordem cronológica da prática dos atos processuais, notadamente no tocante à certidão de distribuição dos autos. Foi acatada, também, a recomendação relativa à inscrição na capa dos autos do número do volume e da quantidade deles. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes que atuaram na Vara do Trabalho de União dos Palmares durante o período correicional, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, e os Juízes Auxiliares Dr. Carlito Antonio da Cruz, Dr. Edson Françaço, Dr. Flávio Luiz da Costa, Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva e Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerra os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15**

por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavra a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**

Desembargador Presidente e Corregedor

**JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO**

Secretário da Corregedoria

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**

Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**

Assistente Chefe – Setor de Estatística